LEI Nº 2.994/2017

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.04.02.08.243.0402.4.030-3390.30 (DR 100 – Ficha 205) .....R$ 30.000,00
02.04.02.08.243.0402.4.030-3390.39 (DR 100 – Ficha 208) .....R$ 50.000,00
Total.....R$ 80.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior serão utilizadas as seguintes dotações para anulação:

02.04.03.08.243.0401.4.188-3350.43 (DR 100 – Ficha 320) .....R$ 20.000,00
02.04.03.08.243.0407.4.189-3350.43 (DR 100 – Ficha 323) .....R$ 35.000,00
02.04.02.08.241.04.0407.4.185-3350.43 (DR 100 – Ficha 193) .....R$ 25.000,00
Total.....R$ 80.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 20 de julho de 2017.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL